

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

- Estado do Espírito Santo -

RESOLUÇÃO Nº 002/2000

Dispõe sobre fixação de Diárias para Servidores Público do Poder Legislativo e dá outras providências:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montanha-ES, aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Nos termos da Seção III, do artigo 60 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montanha-ES (Lei Complementar nº 01/95, o funcionário que, a serviço, se afastar do município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção.

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o funcionário não fará jus às diárias.

Art. 2º - O funcionário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Na hipótese do funcionário retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo

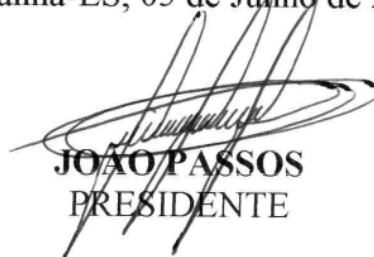
Art. 3º - Ficam fixados os seguintes valores para as diárias dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, que se deslocarem para fora do Município a serviço, com autorização do superior.

CARGOS	VALORES
Téc. Contabilidade, Secretário, Auxiliar de Contabilidade, Es- criturária e Assistente Técnico III.	R\$ 50,00
OUTROS CARGOS	R\$ 30,00

Art. 4º - O servidor poderá optar quando receber adiantamento para deslocar-se temporariamente para outro local, no desempenho de suas funções e atribuições, prestar conta das despesas de transportes, alimentação ou pousada, com comprovantes das respectivas despesas ao contrário de assinar boletins de diárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Montanha-ES, 05 de Junho de 2000


JOÃO PASSOS
PRESIDENTE